

EDITAL 001.1/2020

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

MÉDICO PATOLOGISTA - HRSM	
Código	V2020317
Nº de Vagas	01
Salário	* 12h semanais - R\$ 5.971,20 * 18h semanais - R\$ 8.956,80 * 20h semanais - R\$ 9.952,00 * 24h semanais - R\$ 11.942,40 * 30h semanais – R\$ 14.928,00 * 32h semanais – R\$ 15.923,20 * 36h semanais - R\$ 17.913,60 * 40h semanais – R\$ 19.904,00
Benefícios	Vale-transporte e Refeição
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Hospital Regional de Santa Maria
Atividades/Responsabilidades	<p>- Realizar exames laboratoriais macro e microscópicos, em materiais biológicos provenientes de exames citológicos, de biopsias, peças cirúrgicas, congelações e necropsias, por clivagem, análise e emissão de laudos, interpretando alterações provocadas pelas doenças nos órgãos afetados, nas colorações de rotina, especiais e imuno-histoquímica, com descrições detalhadas, além de documentação fotográfica quando necessário, a fim de estabelecer diagnósticos de acordo com a classificação vigente, para colaborar na decisão de tratamentos dos pacientes, observando o contido no Código de Ética Médica, além de auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa.</p> <p>- Executar atividades técnico-administrativas e todas as atividades inerentes ao cargo que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e</p>

	<p>a proteção da saúde individual e coletiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir rotinas administrativas. - Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Pré-requisitos	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Medicina, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência Médica em Anatomia Patológica, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência, mínima de 6 meses, como Médico Patologista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

1. Período de Inscrições: 15/01/2020 a 22/01/2020

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

2.1 Formação exigida no cargo: 5 pontos

2.2 Curso de especialização na área: 2 pontos

2.3 Tempo de experiência na área:

- De 6 meses: 1 ponto

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios obrigatórios estará automaticamente eliminado do processo.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 5,0.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.



- >> Os candidatos que permanecerem no local de prova por pelo menos 60 minutos poderão ausentar-se levando o caderno de questões;
- >> Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair juntos, devendo assinar a ata documentando tal questão;
- >> O IGESDF fará a divulgação do Gabarito Oficial no primeiro dia útil após a aplicação da prova no site www.igesdf.org.br;
- >> Após a divulgação do Gabarito Oficial, os candidatos terão 48 horas úteis para solicitar recurso pelo e-mail selecao@igesdf.org.br;
- >> O IGESDF tem um prazo de 72 horas úteis após o término do prazo de recurso para análise dos mesmos;
- >> Transcorrido o prazo de análise dos recursos, havendo alteração do gabarito oficial, um novo gabarito será divulgado e todos os candidatos serão comunicados de questões anuladas por e-mail.
- >> Somente após a análise dos recursos o IGESDF fará a correção das provas, tendo um prazo de 5 dias úteis para tal atividade, ao término da qual serão divulgados os resultados da etapa no site www.igesdf.org.br;

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato poderá passar por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será a partir de 30 pontos.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

O candidato poderá passar por entrevista com o requisitante, sendo realizada pelo gestor detentor da vaga, com parecer favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:



- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será a partir de 30 pontos.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência - PCD, ficando determinada a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.

- Os candidatos PCD poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.

- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: selecao@igesdf.org.br, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.

- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: selecao@igesdf.org.br.

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.



- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>

7. Convênios Institucionais:

- Academia Bluefit
- Ananguera
- C2 Contadores Associados
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub
- Escola de Idiomas CNA
- Eurobike
- Faculdade Unyleya
- IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação
- Senac | Educação profissional para todos

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto o código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.

